

Ewally Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 00.714.671/0001-14 – NIRE 35.300.490.215

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da Ewally Instituição de Pagamento S.A., (“Companhia”), a reunirem-se de forma presencial em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), a ser realizada em primeira convocação no dia 16 de outubro de 2026, às 9h30, e, em segunda convocação, no dia 23 de outubro de 2026, às 9h30, na sede social, na Rua da Consolação, nº 2302, 4º andar, conjunto 42, sala 118, Consolação, Cidade de São Paulo, SP, CEP 01302-001, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1. Solicitar à Administração a Constituição de Comitê Especial de Investigação Independente (“Comitê”), com poderes específicos para selecionar, fixar verba orçamentária e contratar auditoria/consultoria externa especializada para apurar: **(a)** eventual conduta imprópria no tratamento indevido de informações sigilosas/dados da ou sob a guarda da Companhia, incluindo no âmbito do Levantamento Patrimonial, incluindo acesso irregular, tratamento de base de dados, registros e de evidências; **(b)** violação de normas e de códigos de conduta da Companhia e **(c)** potenciais ilícitos penais, regulatórios, administrativos e atos lesivos conexos, com prazo de conclusão sugerido de 30 dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa prévia fundamentada à Administração e aos acionistas; 2. Solicitar à Administração concessão de poderes amplos ao Comitê e à auditoria para acesso a documentos, sistemas e depoimentos de pessoas vinculadas à Companhia, ao acionista controlador Grupo Carrefour, sociedades relacionadas, consultores externos ou demais pessoas físicas e jurídicas que contribuíram para a elaboração e utilização do Levantamento Patrimonial, com divulgação do resultado das apurações aos acionistas da Companhia, dentro do prazo previsto no item 1 da Ordem do Dia; 3. Apuração de eventuais responsabilidades de envolvidos nos atos investigados, incluindo pessoas vinculadas à Companhia, ao acionista controlador Grupo Carrefour, sociedades relacionadas, consultores externos e demais pessoas físicas e jurídicas, com autorização para a Companhia solicitar à Administração a adoção de eventuais medidas judiciais/extrajudiciais cabíveis para potencial responsabilização regulatória, administrativa e penal dos agentes pertinentes, nos termos do art. 159 da Lei 6.404/76 e demais dispositivos administrativos, regulatórios e penais acaso aplicáveis, especialmente junto ao Ministério Público, Autoridade Policial, Banco Central do Brasil (“Bacen”) e outras autoridades públicas competentes; 4. Disponibilização na AGE dos documentos e esclarecimentos relacionados com potencial formação de conglomerado prudencial que a Administração da Companhia, o acionista controlador Grupo Carrefour, sociedades relacionadas, consultores externos e outras pessoas físicas ou jurídicas forneceram para subsidiar o Memorando da Administração de 31/08/26 e o Novo Memorando da Administração de 10/09/26, mencionados nas comunicações da Administração de 31/08/26 e 10/09/26, respectivamente; 5. Sujeito ao item anterior, solicitação para que a Administração da Companhia envie interpeleção formal ao eventual líder do conglomerado prudencial para que comunique ao Bacen sobre as evidências de conglomerado prudencial entre a Companhia e o Banco Carrefour, incluindo o Relatório da Tendências Consultoria, de 12/11/25, o Parecer Regulatório, de 16/08/26, a Nota Complementar de 03/09/26 e a Nota Suplementar de 11/09/26, além dos demais elementos disponibilizados nos termos do item 4 da Ordem do Dia; 6. Subsidiariamente ao item 5, solicitar à Administração da Companhia que consulte o Banco Central a respeito da formação de conglomerado prudencial, mediante a contratação de assessor regulatório independente pela Administração para acompanhar a interlocução com o Bacen, a fim de preservar os interesses da Companhia, fornecendo à autoridade reguladora todas as evidências pertinentes, inclusive aquelas indicadas no item 5 da Ordem do Dia; 7. Na ausência de qualquer dos Administradores cuja presença se solicita neste edital, deliberação para designação de data específica, não superior a 30 dias contados da AGE, a fim de que prestem pessoalmente aos acionistas, em cumprimento de seus deveres fiduciários, informações sobre a Ordem do Dia, de maneira que os fatos possam ser adequadamente esclarecidos, registrando-se em ata (i) o comparecimento ou a ausência de cada um deles, (ii) cada pedido de esclarecimento formulado pelos acionistas e (iii) a integralidade das respectivas respostas ou recusas; 8. Solicitação de instalação de Conselho Fiscal para apuração das potenciais irregularidades cometidas tanto a propósito do Levantamento Patrimonial, quanto ao eventual desenquadramento da Companhia em relação à classificação regulatória, nos termos das normas que disciplinam conglomerados prudenciais; 9. Demais medidas necessárias à proteção dos interesses da Companhia e ao cumprimento dos deveres, obrigações e ônus legais, regulatórios, estatutários, parassociais e contratuais, aplicáveis, incluindo providências para eventual responsabilização regulatória, administrativa e criminal dos Administradores da Companhia, da controladora Grupo Carrefour, sociedades relacionadas, consultores externos e demais pessoas físicas e jurídicas relacionadas com o Levantamento Patrimonial e o eventual desenquadramento da Companhia em relação às normas sobre conglomerado prudencial. A AGE é convocada pelo acionista André Cunha, com fulcro no artigo 8º, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, na Cláusula 6.1.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, conforme aditado, e no art. 123, parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, diante do não atendimento do pedido formal de convocação apresentado em 26 de agosto de 2026 (“Requerimento”). A Ordem do Dia acima compreende, agrupadas por matéria, as questões submetidas à Administração no Requerimento. O Requerimento, os pareceres que o instruíram e os demais documentos e informações relativos às matérias da Ordem do Dia acham-se à disposição dos acionistas, na forma do artigo 8º, § 2º, do Estatuto Social e da Cláusula 6.1.2 do acordo de acionistas, e foram encaminhados aos acionistas e à Companhia na notificação da publicação deste edital. Solicita-se que os Administradores, no cumprimento dos seus deveres fiduciários, compareçam à AGE para que possam prestar esclarecimentos aos acionistas, possibilitar a deliberação informada das questões que compõem a Ordem do Dia e assegurar o resultado útil da AGE, registrando-se em ata (i) o comparecimento ou a ausência de cada um deles, (ii) cada pedido de esclarecimento formulado pelos acionistas e (iii) a integralidade das respectivas respostas ou recusas. As despesas e custos da AGE correm por conta da Companhia. São Paulo/SP, 11 de setembro de 2026. **André Cunha**
– Acionista Convocante. (15, 16 e 17/09/2026)

Bioactive Biomateriais S.A.

CNPJ nº 09.474.192/0001-42 - NIRE 35300471385

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

A administração da **Bioactive Biomateriais S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.192/0001-42, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300471385 (“Companhia”), nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), convoca os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), em primeira convocação, no dia 29 de Setembro de 2026, às 10h, de modo exclusivamente digital, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: **(i)** a aprovação das contas dos administradores, o relatório da administração da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** a destinação do resultado do exercício de 2025; **(iii)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** a fixação da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia para o exercício de 2026. **Informações Gerais:** A AGO será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Teams, acessível pelo link <https://bit.ly/46dqEgo>, mediante atuação remota. Para participação na AGO, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar documento de identificação e, quando aplicável, comprovação dos respectivos poderes de representação. Para fins de melhor organização, a Companhia solicita que os documentos sejam encaminhados, preferencialmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da AGO, para o e-mail ri@bioactive.com.br, sem prejuízo da possibilidade de apresentação dos documentos exigidos até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a abertura dos trabalhos, nos termos do item 2, inciso VIII, da Seção VIII do Capítulo II do Anexo V da IN DREI nº 81/2020. Indaiatuba/SP, 08 de setembro de 2026. **Pedro Mansur Fidelix** – Diretor Administrativo-Financeiro. (15, 16 e 17/09/2026)

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

☎ Contato: (11) 3361-8833
✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA

MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 17/09/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

